

**PAUTA DA 10 REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 2º LEGISLATURA DE 2022**

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022**

**PARA ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2022 DA PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO DOS EXERCÍCIOS 2018** que teve como gestor o **Sr. SEVERINO MANUEL DA SILVA**, atual Prefeito do Município de Carpina/PE, **processo TCE de nº 19100057-7**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2022 DA PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO DOS EXERCÍCIOS 2019** que teve como gestor o **Sr. SEVERINO MANUEL DA SILVA**, atual Prefeito do Município de Carpina/PE, **processo TCE de nº 20100217-6**.

**RITO DE APRECIACÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO**

1. Notificação do interessado para apresentar defesa prévia no prazo preestabelecido;
2. Encaminhamento do processo para a Comissão de Finanças e Orçamento para elaboração de parecer no prazo de **10 (dez) dias**;
3. Discussão e votação do parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, e do projeto de decreto legislativo proposto pela Comissão.
  - 3.1 Leitura do voto do relator emitido pelo Tribunal de Contas, do respectivo processo em discussão;
  - 3.2 Leitura do parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, do respectivo processo em discussão;
  - 3.3 Sustentação oral a ser produzida pelo Sr. **SEVERINO MANUEL DA SILVA** ou pelo seu **representante legal, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos**, podendo ser prorrogado uma única vez a critério do Presidente da Mesa Diretora, de conformidade com o artigo 139, §1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
  - 3.4 Discussão do parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos; e do Projeto de Decreto Legislativo do respectivo processo em discussão.
  - 3.5 Votação do parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos; e do Projeto de Decreto Legislativo do respectivo processo em discussão.